





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO  
(DOCENTE)**

**4. Justificativa quanto ao interesse institucional na ação (relate como o conteúdo da capacitação aprimorará o desempenho nas atividades realizadas):**


OBS: Essas informações devem ser preenchidas pelo servidor docente requerente, a fim de atender ao Art. 24, inciso IV, da IN 201/2019-ME e ao Art. 2º, b, da Resolução nº. 18/1997 do Conselho Universitário.

**5. Informações adicionais (opcional):**


**6. Termo de ciência e compromisso:**

<p>Por meio desta, declaro estar ciente de que <b>o presente requerimento deverá ser apresentado à Câmara e ao Conselho Departamental para análise e aprovação.</b></p> <p>Informo estar igualmente ciente de que <b>o processo deverá ser encaminhado à SAAT/DDP/Progep com antecedência mínima de 30 (trinta) dias</b>, bem como que <b>somente estou autorizado(a) a usufruir da licença para capacitação após a publicação da portaria</b>, por ser este o ato que efetivamente autoriza o afastamento.</p> <p>Declaro ciência, ainda, de que <b>as ações de desenvolvimento devem ser realizadas integralmente dentro do prazo da licença capacitação</b> (não iniciar antes, tampouco terminar depois), conforme publicada em portaria de</p>
---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO  
(DOCENTE)**

concessão, sendo certo que a realização das ações de desenvolvimento fora do prazo da licença capacitação pode ocasionar a instauração de procedimento para ressarcimento ao erário.

Estou ciente de que em casos de **licença superior a 30 dias**, se ocupo função de **chefia**, devo autuar processo solicitando a **dispensa da função** e encaminhar à DGP/Progep, informando abaixo o número do referido processo: 23068.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

Comprometo-me, também, a **apresentar o certificado** de conclusão do curso de capacitação e/ou cópia do trabalho de conclusão de curso com assinatura do orientador (quando for o caso) e/ou carta de aprovação do orientação com carga horária (em caso de estudos programados), devidamente acompanhado do **relatório das atividades realizadas**. Tais documentos deverão ser **aprovados pela Câmara e pelo Conselho Departamental, no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de término da licença.

Estou ciente de que o descumprimento do prazo poderá ocasionar a instauração de procedimento para ressarcimento ao erário dos valores recebidos durante a licença para capacitação, conforme Decreto nº 9.991/19.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura digital do servidor/a)